

**DECRETO Nº. 405/2024 – DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2024.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.102 de 23 de novembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2024, no valor de no valor de no valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102 de 23 de novembro de 2023, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração geral		122
<b>Ação</b>	<b>FESTIVIDADES DO MUNICIPIO</b>		<b>2.007</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(14)	Transf. a Inst. Priv. Sem fins Lucrativos – 3.3.50	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>1.000,00</b>

**Art.2º** Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 1.000,00 (mil reais) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.102/2023 de 23 de novembro de 2023, a saber:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>		<b>CÓDIGO</b>
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		<b>03</b>
Unidade	DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO		01
Função	Administração		04
Sub-função	Administração geral		122
<b>Ação</b>	<b>FESTIVIDADES DO MUNICIPIO</b>		<b>2.007</b>
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(15)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
<b>Valor Total R\$:</b>			<b>1.000,00</b>

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 13 de Agosto de 2024.

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

**DEYVIS JUNIOR DELAZERI**  
CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado  
Em \_\_\_/\_\_\_/2024  
Lei Municipal 1087/1993  
Servidor (a) Designado (a)